



(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00		
Marcas, direitos e patentes industriais	0,00	0,00		
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00		
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00		
Direito de uso de imóveis	0,00	0,00		
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00		
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00	<b>TOTAL</b>	<b>30.975.512,00 25.181.709,52</b>
<b>TOTAL</b>	<b>30.975.512,00</b>	<b>25.181.709,52</b>		

<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	<b>703.756,81</b>	<b>1.111.623,24</b>	<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	<b>27.191.476,07</b>	<b>52.764.329,13</b>
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>30.271.755,19</b>	<b>24.070.086,28</b>	<b>PASSIVO PERMANENTE</b>	<b>14.653.389,43</b>	<b>546.522,68</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>				<b>-10.869.353,50</b>	<b>-28.129.142,29</b>

## COMPENSAÇÕES

Especificação	Exercício		Especificação	Exercício	
	Atual	Anterior		Atual	Anterior
Execução dos Saldos dos potenciais do ativo	0,00	0,00	Execução dos Saldos dos potenciais do passivo	0,00	0,00
Garantias e contragarantias recebidas a executar	0,00	0,00	Garantias e contragarantias concedidas a executar	0,00	0,00
Direitos conveniados e outros instrumentos	0,00	0,00	Obrigações conveniadas e outros instrumentos	0,00	0,00
Direitos contratuais	0,00	0,00	Obrigações contratuais	0,00	0,00

## SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

00 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	-7.345,20
02 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - SAÚDE		-10.154.409,89	-33.230.010,13
06 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUNDOS		-146.272,42	-167.695,89
38 - TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/UNIÃO		-14.835.493,82	-17.903.688,23
63 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - ESTADO/SAÚDE		-1.289.656,25	0,00
67 - TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/ESTADO		-82.068,00	-372.005,06
88 - ALIENAÇÃO DE BENS DESTINADOS A PROGRAMAS DE SAÚDE		20.181,12	28.038,62
<b>TOTAL</b>		<b>-26.487.719,26</b>	<b>-51.652.705,89</b>

Nota: Considerados os valores intra-orçamentários



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2021, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 11/03/2021, às 08:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8552601** e o código CRC **C9BAB556**.

Av. Getúlio Vargas, nº 238, C.P 36 - Bairro Centro - CEP 89202-000 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

21.0.053047-4

8552601v1